



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2020 à 30 de novembro de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
0001827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de dezembro de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Selma Eretic*  
Em 23 de 12 de 2020

*edicao 2442*  
*pg 9, 10*

bro de 2019.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ - 49.772,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2020**  
**PARTES:** Município de Jundiáí do Sul e a empresa AFH Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 13.240.906/0001-25  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Fornecimento de Ventilador pulmonar eletrônico microprocessador para assistência ventilatória de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio, para ser usado na Unidade Mista de Saúde, para tratamento do covid 19 e outras doenças respiratórias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
 As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584/2019 de 13/12/2019.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2020**  
**PARTES:** Município de Jundiáí do Sul e a Empresa Pesenti & Pelais Ltda -EPP, CNPJ: 02.776.642/0001-02  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Fornecimento de Ventilador pulmonar eletrônico microprocessador para assistência ventilatória de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio, para ser usado na Unidade Mista de Saúde, para tratamento do covid 19 e outras doenças respiratórias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
 As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584/2019 de 13/12/2019.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
 Eclair Rauhen  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020**

**PARTES:** Município de Jundiáí do Sul e a Empresa A K Medina de Carvalho – EPP  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 19/2020, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, para a Pá Carregadeira Kase W20 e veículo Fiat Siena HLX Placa ANU 1285 ano 2006/2007, pertencentes ao Município de Jundiáí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, as quais deverão ser retiradas conforme as necessidades, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2020.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº 107/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento dos servidores, Rogério Cezar Lomba, Operário e Fabiano Aparecido Mendes, Operário, os dias de faltas não justificadas.  
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

**PORTARIA 108/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
 Determinar aos servidores lotados no Departamento de Municipal de Educação abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentares a partir do dia 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.

Josiane Cipriano da Silva Tonche, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Vanusa Fogaça de Souza, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Lidiane Mariano Sabião, Rosania Zava, Cleidinéia Cândida Zanelato, Neuza Luciana Pinto de Almolda Campos, Márcia Donizeti Pinto Conde, Rosely Bertin, Andrea Aparecida Milano,

Sandra Lanini, Sonia Regina Perole, Jose Cristiana Braga de Lara, Ana Esméria Conde Inácio, Valdirene F. de Oliveira, Stephany Alaiane da Silva, Arthur Emílio Proença, Mateus Lucas de O. Timóteo, Fernanda Coutinho Marcelino, Fernanda Aparecida Machado, Cleuza de Jesus de Lima, Suelli da Cunha Ferreira,

Lucélia da Cunha Lomba, Maria de Fátima Rauhen Godoy, Elioni Mariano Pereira, Nelvair Aparecida G. G. Vergílio, Maria Silvana Godoy, Rozinha Francisca Zava, Rosa Ramos da R. Oliveira, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Suellen Tatiana Diniz Souza, Ana Cláudia Ramalho, Cleuza Josefa de Paula, Márcia Cristina Camargo da Silva, Nilma Aparecida Rosa, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Maria Inês da Silva, Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio.

E a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, os servidores:

Agnaldo José de Paula, Élvero Arantes Pereira, Gerson Custódio Garrido, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Ery Pinto Ribeiro e Benedito Alves Leite Filho.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 109/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2020 à 30 de novembro de 2020.  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
000861-1	Gercina Protes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparocido Della Coleta	Procurador Jurídico	14,30
000811-1	Martida Custódio Luiz	Enfermeira	45
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 22 de dezembro de 2020.  
 Eclair Rauhen  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 110/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),  
**RESOLVE**

# Editais

10

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2020 à 30 de novembro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
0001827	Deniza Keien Otávio	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de dezembro de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 111/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o servidor municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. Rubens Santos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.100.198-4.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de dezembro de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 485/2020.

Processo de Inexigibilidade nº 11/2020.

Credenciamento nº 5/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Sra. Nerilda Aparecida Penna.

Contratada: Miyahira e Araujo Lopes Ltda, representada pelo Sr. Celio Seizo Miyahira.

Fiscal do Contrato: Airton Nogueira de Lara.

Gestor do Contrato: Nathanna Fraga Rodrigues.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).  
Data da assinatura: 22/12/2020.

## PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 1/2020 - Contrato Nº: 150/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: S. M. BUDNIAK & CIA LTDA  
Valor.....: 19.996,40 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 20/12/2020 Término: 20/01/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2020  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (38)  
Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 20 de dezembro de 2020 para 20 de janeiro de 2020, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 01 (um) mês, em R\$ 19.996,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
Pinhalão, 18 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 3/2020 - Contrato Nº: 31/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: ESMAIL MAIA DA SILVA  
Vigência.....: Início: 20/12/2020 Término: 20/03/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2020  
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (37),  
2.003.3.3.90.39.00.00.00 (38), 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (50),  
2.011.3.3.90.39.00.00.00 (61), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (62),  
2.012.3.3.90.39.00.00.00 (64), 2.013.3.3.90.39.00.00.00 (68),  
2.016.3.3.90.39.00.00.00 (88), 2.021.3.3.90.39.00.00.00 (149),  
2.021.3.3.90.39.00.00.00 (150), 2.021.3.3.90.39.00.00.00 (151),  
2.023.3.3.90.39.00.00.00 (170), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (171),  
2.023.3.3.90.39.00.00.00 (172), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (203),  
2.024.3.3.90.39.00.00.00 (204), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (205),  
2.028.3.3.90.39.00.00.00 (221), 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (222),  
2.032.3.3.90.39.00.00.00 (303), 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (304),  
2.032.3.3.90.39.00.00.00 (307), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (369),  
2.044.3.3.90.39.00.00.00 (407), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (424),  
2.057.3.3.90.39.00.00.00 (434), 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (578)  
Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 20 de dezembro de 2020 para 20 de março de 2020, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.  
Pinhalão, 18 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 6/2020 - Contrato Nº: 31/2016  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA  
Valor.....: 44.445,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 08/12/2020 Término: 08/12/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (548)  
Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de dezembro de 2020 para 08 de dezembro de 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
Pinhalão, 07 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 6/2020 - Contrato Nº: 32/2016  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
Valor.....: 48.776,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais)  
Vigência.....: Início: 08/12/2020 Término: 08/02/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (548)  
Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de dezembro de 2020 para 08 de dezembro de 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).  
Pinhalão, 07 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Aditivo Nº.....: 6/2020 - Contrato Nº: 33/2016  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
Valor.....: 80.580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais)  
Vigência.....: Início: 08/12/2020 Término: 08/12/2021  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016  
Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (548)  
Objeto.....: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de dezembro de 2020 para 08 de dezembro de 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 80.580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais).  
Pinhalão, 07 de Dezembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº...: 180/2020  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO  
Contratada...: GABRIELE SIEGA 00862195969  
Valor.....: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)  
Vigência.....: Início: 22/12/2020 Término: 22/03/2021  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 59/2020  
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.52.00.00.00 (40),  
1.026.4.4.90.52.00.00.00 (117),  
1.063.4.4.90.52.00.00.00 (503)